

# V NOVEMBRO NEGRO VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

I FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025

## UNIVERSALISMO, COLONIALIDADE E DIREITOS HUMANOS: UMA CRÍTICA DECOLONIAL A PARTIR DOS POVOS INDÍGENAS

Géssica Taís Cataneo Drei (Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS) <sup>1</sup>  
Adiles Savoldi (Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS)<sup>2</sup>

O presente trabalho analisa criticamente a concepção hegemônica do universalismo dos direitos humanos sob a lente do pensamento decolonial. Para tanto, sustenta-se que a matriz eurocêntrica da modernidade, ao postular-se como racionalidade universal, exerce a função política de ocultar e subalternizar as epistemologias e as experiências dos povos colonizados. Desta forma, o objetivo central é elucidar a dinâmica pela qual o universalismo abstrato fragiliza a efetivação dos direitos territoriais dos povos indígenas no Brasil, demonstrando, conseqüentemente, a manifestação da colonialidade do poder no ordenamento jurídico nacional. Para concretização deste trabalho, realizamos uma revisão bibliográfica, sob uma perspectiva crítica decolonial, na qual escolhemos um referencial teórico multidisciplinar, que inclui os filósofos e antropólogos Dussel, Quijano, Mignolo, Fanon, Walsh e Panikkar, juntamente com os juristas críticos Douzinas e Herrera Flores. Em conjunto, este arcabouço visa desvelar a instrumentalização política do discurso jus-humanitário dos Direitos Humanos. A análise evidencia que as violações históricas e contemporâneas sofridas pelas comunidades indígenas reificam a colonialidade nas estruturas estatais; por exemplo, o Relatório Figueiredo (1967) já documentava as barbáries e o desvio de função do Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Ademais, a reiteração dessa lógica é flagrante no contexto paranaense: o Relatório do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) (2025) detalha a apropriação violenta de terras e os conflitos que assolam os Kaingang e Avá-

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (UFFS, *campus* Realeza/PR). E-mail: gessica.drei@estudante.uffs.edu.br

<sup>2</sup> Doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), é professora de Antropologia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). E-mail: adiles@uffs.edu.br

V NOVEMBRO NEGRO  
VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL  
DE DIREITOS HUMANOS  
| FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



Guarani, notadamente na TI Tekoha Guasu Guavirá. A aprovação do Marco Temporal constitui um ato normativo que formaliza a disputa assimétrica, legitimando a violência contra o corpo-território indígena. Conclui-se, portanto, que o universalismo moderno é insuficiente para apreender as cosmovisões indígenas. A ineficácia se expressa na incapacidade de garantir os direitos básicos como a territorialidade, que se consubstancia na dignidade humana dos povos indígenas. A transcendência dessa matriz exige a adoção imperativa de um paradigma plural e intercultural, conforme o diálogo radical de Panikkar e o projeto político-epistêmico de transformação estrutural proposto por Walsh.

**Palavras-chave:** Colonialidade; universalismo; direitos humanos; povos indígenas; interculturalidade.

### Referências

BRASIL. *Lei nº 14.701, de 20 de novembro de 2023*. Dispõe sobre o Marco Temporal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Interior. *Relatório Figueiredo (Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Índio)*. 1967.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil: Dados de 2025*. Brasília: CIMI, 2026.

DOUZINAS, Costas. *The End of Human Rights*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

DUSSEL, Enrique. *1492: O encobrimento do Outro: a origem do mito da modernidade*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

FANON, Frantz. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

HERRERA FLORES, Joaquín. *A Reinvenção dos Direitos Humanos*. Florianópolis: Boiteux, 2009.

MIGNOLO, Walter D. *Histórias globais/projetos locais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

PANIKKAR, Raimon. *Cultural Disarmament: The Way to Peace*. Louisville: Westminster John Knox Press, 1999.

V NOVEMBRO NEGRO  
VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL  
DE DIREITOS HUMANOS  
| FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales*. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

WALSH, Catherine. Desafios, diálogos e insurgências na prática de/colonial. In: *O Des/Borde: ensaios sobre a descolonialidade*. São Paulo: Autêntica, 2017.